

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE ALAGOAS – SESCOOP  
PREGÃO PRESENCIAL 001/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de gestão do abastecimento, com utilização de solução tecnológica, e abastecimento de combustíveis através de postos credenciados, para atender as necessidades do SESCOOP/AL, com tecnologia de cartão eletrônico com chip, pelo período de 12 meses, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Referente aos questionamentos recebidos até o momento tem-se a informar inicialmente que ao referido procedimento aplica-se a Resolução 850/2012 e suas alterações a seguir esclarece:

Atendendo ao solicitado, segue resposta ao pedido de esclarecimento:

**Questionamento 1** - Entendemos que o atesto da Nota Fiscal/Fatura estará incluso no prazo de 10 (dez) dias úteis para pagamento da mesma. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

**Resposta:** Sim, o entendimento está correto. Porém, caso os documentos fiscais/faturas não sejam aceitos, serão devolvidos para correção (devidamente justificado) e dará início a um novo prazo, conforme alínea C do subitem 12.4.

**Questionamento 2** - Em caso de atraso nos pagamentos, quais os índices financeiros que serão adotados como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplimento de cada parcela até a data do efetivo pagamento?

**Resposta:** Pelo histórico dos pagamentos realizados pelo Setor Financeiro, todos são realizados dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis. Porém, caso os documentos fiscais/faturas não sejam aceitos, serão devolvidos para correção (devidamente justificado) e dará início à um novo prazo, conforme alínea C do subitem 12.4.

**Questionamento 3** - A listagem atualizada de nossos estabelecimentos credenciados estará sempre disponível em nosso sistema web fornecido a contratante, podendo ser acessada por condutores e gestores a qualquer momento utilizando celulares, notebooks e afins. Sendo assim, atenderemos o solicitado no item 4.14.?

**Resposta:** Conforme estabelecido no subitem 4.14, quando ocorrida atualização dos estabelecimentos credenciados, faz-se necessário comunicação/notificação à contratante, seja por meio de correspondência física ou eletrônica (e-mail), para a gestão do contrato.  
O não cumprimento do estabelecido, a contratada poderá sofrer sanções.

**Questionamento 4** - Entendemos que o prazo para entrega dos cartões será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, conforme item 4.15 do termo de referência, estamos corretos no entendimento?

**Resposta:** Considerar o prazo de 30 dias, conforme Termo de Referência e Edital.

**Questionamento 5** - Nosso sistema tem a possibilidade de formulação de senha pessoal intrasferível no ato do primeiro abastecimento, garantindo mais segurança a Contratante. Desta maneira, atenderemos o solicitado no item 8.11?

**Resposta:** Sim, atende.

Maceió/AL, 13 de outubro de 2020.

Comissão de Licitação